
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 536 DE 04 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 536 DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste da tarifa pública do transporte coletivo urbano no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores da tarifa pública do transporte coletivo urbano no Município de Francisco Beltrão:

I - PASSAGEM INTEIRA.....R\$ 5,30 (cinco reais trinta centavos);

II - MEIA PASSAGEM.....R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco).

Parágrafo único. Será assegurada ao usuário a possibilidade de aquisição antecipada de créditos eletrônicos para utilização no transporte coletivo urbano, com desconto de até 3% (três por cento) sobre o valor da tarifa pública vigente.

Art. 2º Fica o concessionário do transporte coletivo urbano obrigado a afixar em local visível para os usuários a tabela de preços constante deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:C1F29E0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2025. Edição 3314
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>